

CRONOGRAMA*

DATA (2003)	EVENTO
06 de janeiro a 14 de fevereiro	Período de inscrições
11 de março	Divulgação das inscrições homologadas
12 a 14 de março	Período de recursos
21 de março	Divulgação da convocação para as provas
30 de março	Aplicação das provas
01 de abril	Divulgação do gabarito preliminar das provas
02 a 04 de abril	Período de recursos
29 de abril	Divulgação do resultado final das provas

* sujeito a eventuais alterações, publicadas no D.O.E.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA
SIEGFRIED EMANUEL HEUSER

O Presidente da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, de acordo com a autorização contida no Processo Administrativo nº 136-13.53/02-0, faz saber, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da **Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS**, para o provimento de cargos em seu Quadro de Cargos Permanentes, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, que se fundamentam especialmente nas normas constitucionais e legais relativas aos Concursos Públicos e ao provimento de cargos, empregos e funções públicas, presentes no ordenamento jurídico nacional e estadual e, ainda, nas estipulações presentes no Decreto Estadual nº 35.664/94, de 29 de novembro de 1994, que regulamenta os Concursos Públicos, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, bem como pelo novo Plano de Cargos e Salários da Fundação, criado pela Resolução nº 002/01, de 16 de abril de 2001, homologada em 23 de abril de 2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento, na Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (FEE), de 13 (treze) vagas para empregos públicos, para o cargo de Pesquisador (em Economia), sendo 02 (duas) dessas vagas reservadas para portadores de deficiência.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os Editais, Avisos e Listagens de Resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

2.1 - na Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, Rua Duque de Caxias, 1691, Porto Alegre, RS;

2.2 - na sede da FAURGS: Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS;

2.3 - na internet, nos seguintes endereços:

<http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>

<http://www.fee.tche.br>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão efetuadas pela internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>, no período de 06 de janeiro a 14 de fevereiro de 2003. A FAURGS disponibilizará computador para aqueles candidatos que desejarem realizar a inscrição na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, durante o período de inscrições, no horário das 09h às 17h.

3.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deve possuir documento de identidade com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe legalmente reconhecido, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos.

3.3 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deve imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 64,30 (sessenta e quatro reais e trinta centavos), que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento até o dia 17 de fevereiro de 2003. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de fevereiro de 2003.

3.4 - O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato inscrito não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

3.5 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deve remeter à FAURGS Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e deverá declarar que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O atestado, com indicação do número de inscrição do candidato, deve ser remetido, até 05

(cinco) dias úteis após o término das inscrições, para: FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS.

3.6 - Regulamentação:

3.6.1 - o candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.6.2 - o candidato deverá possuir, na data da contratação, todos os pré-requisitos para o emprego que está postulando, conforme o item 5 deste Edital;

3.6.3 - as inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas;

3.6.4 - não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em caráter condicional;

3.6.5 - o candidato é responsável pelas informações prestadas no Registro de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

3.6.6 - não será devolvido o valor da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;

3.6.7 - o candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para o Concurso, constantes do Edital de Abertura de Inscrições.

3.7 - Homologação das inscrições:

A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada no item 9.2 deste Edital.

4.3 - Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, ou por SEDEX, remetido para Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, para que sejam tomadas as providências necessárias.

4.4 - O candidato portador de deficiência que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, declaração específica e comprovar, através de Atestado Médico, a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no item 3.5 deste Edital.

4.5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência será submetido a avaliação a ser realizada pelo Serviço Médico da Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, ou por terceiros por ela designados na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do Cargo com a deficiência de que é portador.

4.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista dos portadores de deficiência aprovados no respectivo Concurso.

4.7 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será

excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.

4.8 - Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas para o cargo previsto em reserva especial, aquelas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

5. DO CARGO E FORMAÇÃO

As atribuições do cargo em disputa são as contidas na Resolução nº 002/01, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da FEE, abaixo descritas:

CONCURSO 20 - CARGO: PESQUISADOR (EM ECONOMIA) Pré-requisito: Bacharelado em Ciências Econômicas, ou Mestrado ou Doutorado em Economia

Descrição Analítica das Atribuições:

- dar apoio ao planejamento e realizar estudos, pesquisas, análises de natureza sócio-econômica para subsidiar a formulação de políticas públicas, globais e setoriais, e nacionais e regionais;
- analisar, acompanhar e avaliar programas e ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas;
- realizar projetos de pesquisa, contribuindo com resultados expressos em trabalhos documentados por publicações, laudos, pareceres e reuniões técnicas;
- analisar e avaliar documentos técnicos, livros, artigos e outras publicações de interesse da FEE;
- elaborar relatórios, pareceres e assemelhados e prestar informações técnicas;
- coordenar e supervisionar tecnicamente equipes de formulação e implementação de programas e projetos de pesquisa aplicada e de estudos técnicos, de coleta e processamento de informações e de construção e manutenção de bancos de dados de informações sócio-econômicas;
- representar a FEE e participar de reuniões técnico-científicas, comissões de trabalho e afins;
- realizar e participar de seminários, cursos e eventos assemelhados;
- estruturar e operar o sistema de contas regionais;
- atender os meios de comunicação;
- participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares na elaboração, análise e implantação de projetos;
- prestar consultoria de interesse da FEE;
- prestar assessoria técnica à Direção em assuntos de natureza sócio-econômica, elaborando estudos e pareceres para orientar a tomada de decisões ou o planejamento em termos organizacionais;
- proceder à análise e acompanhamento da literatura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos;
- participar das atividades concernentes à execução do Plano de Trabalho da FEE;
- elaborar projetos de pesquisa, estudos e orçamentos com vistas a criar fontes de receita para a FEE;
- orientar e treinar auxiliares-técnicos e estagiários e contribuir para a formação dos pesquisadores novos;
- executar tarefas correlatas quando solicitado por seu superior.

6. DAS PROVAS

6.1 - O Concurso será constituído de Provas, compostas por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, assim distribuídas:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Teoria Econômica	30	40
Economia Brasileira	20	30
Estatística e Econometria	20	30

6.2 - A pontuação nas provas será calculada considerando-se até a segunda casa decimal, com arredondamento.

6.3 - Os programas das Provas e a bibliografia recomendada encontram-se no Manual do Candidato.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As Provas serão realizadas somente na cidade de Porto Alegre, em data, horários e local a serem designados através de Edital ou Aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da data das provas.

7.2 - As Provas serão aplicadas em dois turnos, em um mesmo dia, com um total de 40 (quarenta) questões no turno da manhã, e de 30 (trinta) questões no turno da tarde.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, com documento de identidade hábil, conforme item 3.2 deste Edital e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta de cor azul ou preta.

7.4 - O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, conforme item 3.2, devendo este estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.5 - Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.6 - Não será permitida a entrada na sala de provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação do Concurso.

7.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.8 - A solicitação de condições especiais para a realização das Provas será analisada pela Comissão do Concurso da FEE em conjunto com a Coordenação de Concursos da FAURGS, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9 - A FAURGS procederá, no dia da aplicação das Provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

7.10 - Durante a realização das Provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, mobi, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

7.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta de cor azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcas feitas com outro tipo de caneta.

7.12 - Não serão computadas as questões objetivas não-assinaladas na folha ótica de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha ótica de respostas.

7.14 - Será excluído do Concurso o candidato que:

7.14.1 - for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

7.14.2 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das Provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e equipamentos não permitidos;

7.14.3 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.15 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas após transcorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.16 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as Provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação dos concursos.

7.17 - O candidato, ao término da Prova, entregará ao fiscal da sala a folha ótica de respostas.

7.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas.

7.19 - A critério da FEE, as provas poderão ser realizadas em sábados, domingos ou feriados.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 - As informações sobre a homologação das inscrições, as listas contendo os resultados das provas, os locais onde elas estarão afixadas, os procedimentos para a interposição de recursos, as respostas aos recursos e a homologação do Concurso serão divulgados através de Editais ou Avisos publicados no Diário Oficial do Estado, bem como de acordo com o contido no item 2 deste Edital.

8.2 - O candidato poderá interpor recurso referente:

8.2.1 - às inscrições não-homologadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

8.2.2 - ao gabarito das questões objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação do gabarito preliminar;

8.2.3 - às incorreções nos resultados divulgados ou irregularidades constatadas na execução do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

8.3 - O recurso do gabarito deverá ser dirigido à Comissão de Concursos, entregue e protocolado na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, RS, em formulário específico, cujo modelo poderá ser obtido nesse mesmo local ou no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos/concursos.asp>.

8.4 - Caso necessário, o candidato poderá apresentar seu recurso por SEDEX, endereçado para FAURGS - Setor de Concursos, Caixa Postal 15039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, com data de postagem coincidente com o período de recursos estabelecidos neste Edital.

8.5 - Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham todos os elementos indicados no formulário específico.

8.6 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O conjunto de Provas do Concurso vale 100 (cem) pontos, resultantes do somatório de pontos de cada Prova, de acordo com a pontuação estabelecida no item 6.1 deste Edital.

9.2 - Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das Provas e, ainda, a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no conjunto da Provas, observadas as pontuações estabelecidas no item 6.1 deste Edital. Os demais candidatos estarão, automaticamente, excluídos do Concurso.

9.3 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada após esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação final obtida.

9.4 - Será divulgada listagem geral de classificação dos candidatos aprovados, e outra, constando somente os concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso candidatos obtenham idêntica pontuação final, será realizado sorteio público como critério de desempate para fins de classificação. O local, data e horário do sorteio serão comunicados aos candidatos através de Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação dar-se-á conforme as necessidades da FEE, de acordo com as vagas existentes e outras que porventura venham a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação.

11.2 - Requisitos para contratação do candidato:

11.2.1 - ser aprovado no Concurso Público;

11.2.2 - ser considerado apto para o cargo no exame médico admissional, que avaliará a sanidade física e mental;

11.2.3 - em se tratando de candidato portador de deficiência, ser considerado apto na avaliação realizada pelo Serviço Médico da FEE ou por terceiros designados por ela;

11.2.4 - ser brasileiro ou ter possibilidade de acesso aos cargos, empregos e funções públicas, a partir da previsão de norma constitucional e legal, com destaque para as estipulações enunciadas no Art. 12 e no Art. 37, inciso I, da Constituição Federal, na data do encerramento das inscrições;

11.2.5 - estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

11.2.6 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.7 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

11.2.8 - comprovar, na data da contratação, possuir a escolaridade e/ou a titulação exigidas, por meio do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, contendo o controle de registro do documento;

11.2.9 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

11.3 - O candidato será convocado para a contratação por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento, para se apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos da FEE e dizer do seu interesse em relação à contratação. Caso o candidato não se apresente neste prazo e não manifeste interesse na vaga, perderá o direito à vaga e a FEE convocará o próximo candidato classificado para o cargo, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação.

11.4 - O candidato terá, a partir da apresentação citada no item 11.3, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a comprovação de estar apto à respectiva contratação, sob pena de perder o direito à vaga e da FEE convocar o próximo candidato classificado para o cargo.

11.5 - Os candidatos aprovados deverão manter, junto à FEE, seu endereço atualizado, comunicando ao Núcleo de Recursos Humanos, Rua Duque de Caxias, 1691, CEP 90012-283, Porto Alegre, RS, qualquer mudança de endereço.

12. DA CARGA HORÁRIA E DOS SALÁRIOS

12.1 - A jornada de trabalho a ser cumprida na FEE é de 40 horas semanais.

12.2 - Os salários são de R\$ 2.600,00 para Bacharéis (nível inicial do concurso), de R\$ 2.912,00 para Especialistas (com cursos de carga horária igual ou superior a 360 h), R\$ 3.432,00 para Mestres e R\$ 4.264,00 para Doutores. Os cursos de

Especialização, Mestrado e Doutorado, obrigatoriamente, terão que estar relacionados com as áreas de interesse da FEE, a saber, Economia, Sociologia, Estatística, História, Geografia e Administração Pública.

13. DA VALIDADE

O prazo de validade do Concurso, ao qual se refere este Edital, será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de se submeter às condições de sua realização tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.

14.2 - A irregularidade ou ilegalidade constatadas nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso e embora o candidato tenha sido aprovado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 - Caso o candidato aprovado venha a desistir da vaga, deverá formalizar sua desistência em ofício dirigido à FEE, Núcleo de Recursos Humanos, Rua Duque de Caxias, 1691, CEP 90010-283, Porto Alegre, RS.

14.4 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos de inscrição e de contratação ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, a FEE reserva-se o direito de convocar o próximo candidato classificado no Concurso, seguindo rigorosamente a ordem final de classificação.

14.5 - A comprovação pelo candidato do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de sua única e exclusiva responsabilidade.

14.6 - As demais disposições relativas ao Cronograma, ao Programa e à Bibliografia das Provas, que se encontram no Manual do Candidato, são partes integrantes deste Edital.

14.7 - Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Diretoria da FEE, pela Comissão do Concurso da FEE e pela Coordenação de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2002.

José Antônio Fialho Alonso
Presidente

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS

CONCURSO 20 - PESQUISADOR (EM ECONOMIA)

TEORIA ECONÔMICA

Microeconomia: Comportamento da firma, estruturas de mercado e padrões de concorrência. Concorrência, competitividade e inovações tecnológicas. Políticas públicas e regulação de mercado. Globalização e a emergência de novas configurações produtivas.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANUATTI NETO, F. Regulamentação de Mercados. In: **Manual de Economia da USP**. São Paulo: Saraiva, 1998. Cap. 9.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996. Caps. 6 e 7.

FERRAZ, J. C. et alli. **Made in Brazil**: desafios competitivos para a indústria. Rio de Janeiro: Campus, 1995. Cap. 1

GUIMARÃES, E. A. **Acumulação e crescimento da firma**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. Caps. 2 a 5.

KOSSACOFF, B.; RAMOS, A. El Debate sobre Política Industrial. In: **Revista de la CEPAL**, n. 68, agosto, 1999.

KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. (org.) **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

PORTER, M. Aglomerados e Competição: novas agendas para empresas, governos e instituições. In **Competição**. Rio de Janeiro, Campus, 1999. Cap. 7.

POSSAS, M. L. **Estruturas de Mercado em Oligopólio**. São Paulo: Hucitec, 1985. Cap. 4.

POSSAS, M. L. **Em direção a um paradigma microdinâmico: a abordagem neo-schumpeteriana**. In: AMADEO, E. (org.) Ensaio sobre a Economia Política Moderna: teoria e história do pensamento econômico. São Paulo: Marco Zero, 1989.

POSSAS, S. **Concorrência e Competitividade: notas sobre estratégia e dinâmica seletiva na economia capitalista**. São Paulo: Hucitec, 1999. Cap. 2

SALGADO, L. H. **A Economia Política da Ação Antitruste**. São

Macroeconomia

Contabilidade Nacional: Agregados macroeconômicos e identidades contábeis; O novo sistema de contas nacionais do Brasil; O modelo insumo-produto; Números-índice; Balanço de pagamentos; Contas monetárias e financeiras.

O princípio da demanda efetiva: A versão kaleckiana do princípio da demanda efetiva: a dinâmica do investimento; A versão keynesiana do princípio da demanda efetiva: a teoria monetária da produção.

Mercados de bens e monetário e a determinação da demanda agregada em uma economia aberta: A curva IS e o equilíbrio do mercado de bens; A curva LM e o equilíbrio do mercado monetário; A derivação da curva de demanda agregada; Os equilíbrios interno e externo: modelo IS-LM-BP; O modelo Mundell-Fleming; A análise de políticas fiscal e monetária sob diferentes regimes cambiais.

Oferta agregada: O mercado de trabalho; O modelos de rigidez de preços e salários; Curva de Phillips e desemprego: o dilema inflação-desemprego, a versão aceleracionista e a hipótese das expectativas racionais.

Moeda, inflação e sistema financeiro: Funções da moeda; Definição de moeda e agregados monetários; Criação e destruição de moeda; Multiplicador monetário e instrumentos de política monetária; Teorias monetarista e keynesiana de demanda por moeda; Endogenia *vis-à-vis* exogenia da oferta de moeda; Teorias de inflação.

Crescimento e ciclos econômicos: Modelos de crescimento exógeno e endógeno; A teoria dos ciclos reais; Inovação tecnológica e ciclo econômico; A dinâmica do investimento e o ciclo econômico.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BLANCHARD, O. **Macroeconomia**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CARVALHO, F.C.; SOUZA, F.E.; SICSÚ, J.; PAULA, L.F.; STUART, R. **Economia monetária e financeira**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

FEIJÓ, C.; RAMOS, R.; YOUNG, C.; LIMA, F.C.; GALVÃO, O. (2001). **Contabilidade Social**. Rio de Janeiro: Campus.

KALECKI, M. **Teoria da dinâmica econômica**. In: Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

KEYNES, J.M. **Teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. In: Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SCHUMPETER, J. **A teoria do desenvolvimento econômico**. In: Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M. **International economics**. New York: Harper Collins, 1994.

ROMER, D. **Advanced macroeconomics**. New York: McGraw-Hill, 1996.

SNOWDON, B.; VANE, H.; WYNARCZYK, P. **A modern guide to macroeconomics**. Aldershot: Edward Elgar, 1994.

Economia Política

Economia Clássica: O conceito de excedente em Quesnay, Smith e Ricardo. A teoria do valor trabalho em Smith e Ricardo. A divisão do trabalho e a riqueza das nações em Smith. Acumulação de capital, lei de Say, demanda efetiva (Malthus) e crescimento econômico. A teoria ricardiana da renda da terra e a tendência ao estado estacionário.

Economia Marxista: O método em Marx. Mercadoria, trabalho, valor e dinheiro. O crédito, o capital a juros e o capital fictício. Produção capitalista: mais-valia absoluta e relativa. Acumulação de capital, reprodução e o problema dos mercados. A tendência declinante da taxa de lucro: tendências históricas e o debate teórico. A divisão da mais-valia: renda, juros e lucro comercial. A teoria da crise capitalista.

Interpretações do desenvolvimento capitalista recente.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

BRAGA, J. C. S. **A Economia Política da Dinâmica Capitalista**

(Observações para uma proposta de reorganização teórica). **Revista Estudos Econômicos**. Vol. 26. Número Especial. (1996). São Paulo: Fipe/USP.

COUTINHO, M. **Lições de Economia Política Clássica**. São Paulo, Hucitec, 1993.

DOBB, M. **Teorias do valor e distribuição desde Adam Smith**. Lisboa: Presença, 1977.

DOBB, M. **Economia Política e Capitalismo**. Rio de Janeiro: Graal

KATZ, C. Ernest. Mandel e a teoria das ondas longas. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 7, 2000.

KLIMAN, A. Endividamento, crise econômica e a tendência de queda na taxa de lucro - uma perspectiva temporal. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 6, 1999.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, K. **Elementos Fundamentais para la Crítica de la Economía Política (Grundrisse)**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1973.

MARX, K. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Volumes 1, 2, e 3.

MARX, K. Para a Crítica da Economia Política. In: **Os Economistas**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MAZZUCHELLI, F. **A Contradição em Processo: o capitalismo e suas crises**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MIGLIOLI, J. **Acumulação de Capital e Demanda Efetiva**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1981.

NAPOLEONI, C. **Smith, Ricardo e Marx**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

NAPOLEONI, C. **O Valor na Ciência Econômica**. Rio de Janeiro: Graal, 1977

NAPOLEONI, C. **O Futuro do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

ROSDOLSKY, R. **Genesis y Estructura de "El Capital" de Marx (estudios sobre los Grundrisse)**. Buenos Aires: Siglo XXI, 1983.

RUBIN, I. **A Teoria Marxista do Valor**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

ECONOMIA BRASILEIRA

A economia brasileira das últimas décadas do século 19 à crise de 1929: a economia cafeeira e a política econômica do período. A controvérsia sobre as origens da indústria no Brasil.

O processo de substituição de importações e a economia brasileira de 1930 ao final da década de 1970; as políticas monetária, cambial e fiscal; as principais transformações estruturais e seus condicionantes políticos e sociais. Análise e crítica das principais interpretações sobre a política econômica e sobre as transformações estruturais da economia brasileira neste período.

Aspectos de longo prazo da economia brasileira: evolução dos principais agregados econômicos ao longo do século 20. A composição setorial e crescimento do PIB, emprego, salários, distribuição de renda e disparidades regionais a partir de 1930. A participação do Estado na economia e a experiência de planejamento ao longo deste período. O setor primário, a indústria e o setor financeiro.

A economia brasileira do final da década de 1980 à atualidade: a política econômica e os planos de estabilização; inflação, dívidas interna e externa, crise fiscal e balanço de pagamentos; a abertura da economia e a reestruturação industrial. O comportamento das principais variáveis econômicas nas últimas duas décadas.

A evolução da economia gaúcha ao longo do século 20: os principais agregados econômicos e as transformações estruturais da indústria, da agricultura e do setor terciário. As políticas econômicas estaduais ao longo deste período. A inserção do Rio Grande do Sul na economia brasileira e suas relações com o exterior. A reestruturação econômica das últimas décadas e os indicadores sociais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ABREU, M. P. (org.). **A ordem do progresso; cem anos de política econômica**. Rio de Janeiro, Campus, 1989.

- BAER, W. **A economia brasileira**. São Paulo, Nobel, 1996.
- CASTRO, A. B.; PIRES, F. **A economia brasileira em marcha forçada**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- COSTA, A. B.; PASSOS, M. C. Crescimento e crise na indústria gaúcha. In: **Ensaio FEE**, 1987, 8 (1): 3-20.
- FONSECA, P. C. D. **Vargas: o capitalismo em construção**. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. **Análise da indústria de transformação do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: FEE, 1976. (25 Anos de Economia Gaúcha, v.4).
- _____. **A produção gaúcha na economia nacional: uma análise da concorrência intercapitalista**. Porto Alegre: FEE, 1982.
- _____. **A economia gaúcha e os anos 80; uma trajetória regional no contexto da crise brasileira**. Porto Alegre: FEE, 1990. 3 v.
- _____. **Economia gaúcha e reestruturação nos anos 90**. Porto Alegre: FEE, 2000.
- FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 1971.
- KON, A. (org.). **Planejamento no Brasil II**. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- LAFER, B. M. (org.). **Planejamento no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- LEOPOLDI, M. A. P. **Política e interesses na industrialização brasileira; as associações industriais, a política econômica e o estado**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- REGO, J. M. (org.). **Inflação inercial, teorias sobre inflação e o Plano Cruzado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- SOLA, L. **Idéias econômicas; decisões políticas**. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 1998.
- SUZIGAN, W. **Indústria brasileira: origem e desenvolvimento**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- TAVARES, M. C. **Da substituição de importações ao capitalismo financeiro**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- _____. **Acumulação de capital e industrialização no Brasil**. 2.ed. Campinas: UNICAMP, 1986.
- VERSIANI, F. R.; BARROS, J. R. M. de (org.). **Formação econômica do Brasil; a experiência da industrialização**. São Paulo: Saraiva, 1978.
- HOFFMANN, R. **Estatística para Economistas**. 3^a. ed. Rio de Janeiro: Pioneira, 1998.
- KMENTA, J. **Elementos de Econometria**. Rio de Janeiro: Atlas, 1994.
- MEYER, P. L. **Probabilidade - Aplicações à Estatística**. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1983.
- MADDALA, G. **Introduction to Econometrics**. New York: MacMillan.

ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA

Números-índices e Medidas de desigualdade: Propriedades ideais de um número-índice. Índices de Laspeyres, Paasche e Fischer. Mudança de base e deflacionamento de dados. Medidas de desigualdade: Índices de Gini e Theil (redundância).

Probabilidade: Definição axiomática e propriedades. Função distribuição e densidade de probabilidade de variáveis aleatórias discretas e contínuas univariadas. Definição e propriedades. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Principais distribuições (Bernoulli, binomial, uniforme, normal, qui-quadrado, t e F): definição, propriedades e relações. Função distribuição e densidade de probabilidade de variáveis aleatórias discretas e contínuas bivariadas; Distribuição conjunta e distribuições marginais: definição e propriedades. Independência estatística. Covariância, coeficiente de correlação e esperança condicional. Principais Teoremas de Probabilidade: Lei dos Grandes Números e Teorema do Limite Central.

Análise de Regressão: O modelo clássico de regressão linear simples e múltipla e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades em pequenas e grandes amostras. Qualidade de ajuste da regressão e seleção de modelos. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erros e nível de significância. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis binárias (Probit e Logit e variáveis "dummy"). Modelos de equações simultâneas: identificação e estimação.

Introdução a modelos de séries de tempo: Modelos autoregressivos, de médias móveis e mistos. Tendências determinística e estocástica; raízes unitárias e cointegração.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

GUAJARATI, D. **Econometria Básica**. São Paulo: Makron, 2001.